



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.708 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DO SUBSÍDIO
DEVIDO AOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO.**

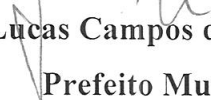
A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização monetária nos valores pagos a título de subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio, em 5,5627% (cinco vírgula cinqüenta e seis e vinte e sete por cento), correspondente ao INPC acumulado em 2013, passando o subsídio a ser de R\$ 6.549,24 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2014.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autor: Mesa Diretora

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 15/02/2014
pág. 23 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 17/02/2014 à dia 24/02/2014